

| DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO |   | Nº: 001/2024                      |
|---|---|-----------------------------------|
| Número processo:                        | 2024.04.15-0001   | Vigência: 17/04/2024 - 17/04/2025 |
| Atividade:                              | 06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS<br>06.15 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |                                   |
| Especificação:                          | COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE                                  |                                   |

| INFORMAÇÕES DO REQUERENTE   |   |
|-----------------------------|---|
| Requerente:                 | DIOGENES COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA  |
| CNPJ/CPF:                   | 01.423.759/0001-40  |
| Contato:                    | (88) 9.9797-1716  |
| Endereço do empreendimento: | RUA MOACIR PEIXOTO DIOGENES, 500 - NELSON DIOGENES - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE |

Declaro, para os devidos fins, que a atividade descrita, após análise processual, não está inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e não gera impacto relevante ao meio ambiente, mas estará sujeita ao monitoramento e fiscalização da SEDRAMA.

**CONDICIONANTES GERAIS**

- ✓ Caso haja qualquer alteração na atividade que implique em mudança no projeto, o interessado fica obrigado a comunicar à SEDRAMA.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade, de atender às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não se aplica às atividades de impacto regional, conforme Resolução COEMA Nº 07 de 2019.
- ✓ Esta dispensa não exime o Requerente de zelar pela conservação do solo, da água e do ar, adotando práticas que possam minimizar os impactos ambientais advindos das atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- ✓ Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal.
- ✓ Fica o Requerente responsável por todas as informações prestadas à SEDRAMA, podendo responder legalmente por elas.

Jaguaribe/CE, 17 de Abril de 2024.



**José Ricardo Mendes de Sousa**

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa  
Sec. M. de Des. Rural, A. e  
Meio Ambiente  
PORTARIA 272/2021 CPF 214.497.883-65



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66

[www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=310](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=310)

aAmbiental

